



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Proposta Nº	1085.718-13/939689/2022/MDR/CAIXA
Convênio SICONV Nº	939689/2022
Fonte / Gestor:	OGU / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)
Tomador / Proponente:	Município de Ouro Fino/MG
Objeto do convênio:	Pavimentação: implantação, reconstrução, ou recuperação, inclusive por recapeamento do pavimento de vias públicas no Município
Empreendimento:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MARIA CHESSA PARTE 2

MEMORIAL DESCRITIVO

A execução do asfaltamento e recapeamento asfáltico deverá obedecer ao PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO contendo planta de situação, planta de localização, projeto de pavimentação e projeto de sinalização horizontal e vertical, desenvolvido pela Eng^a Civil Vanessa Faria Grisolia, disponível para a contratada no edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

1- Administração da obra

A administração da obra inclui Engenheiro civil (5 horas/mês), encarregado geral (25 horas/mês) e vigia (50 horas/mês) sendo que 1 (um) mês correspondente a cada execução de rua. Deve-se cumprir exatamente os horários estipulados para cada funcionário e a medição será realizada após a conclusão de cada rua, que equivale a 1 (um) mês.

2- Serviços preliminares

É obrigatória a instalação de placa de obra conforme descrição do item placa em chapa galvanizada com dimensão 3,00mx1,50m, com as informações da obra, indicando a origem dos recursos, prazos da obra, ministério gestor, bem como a marca da caixa e do governo federal atualizadas. Antes da instalação a placa deverá ser aprovada pelo Departamento de Obras do Município de Ouro Fino / MG.

A placa será fixada em 2 pontaletes roliços com diâmetro de 4 a 11cm e comprimento de 4,00m. A obra não poderá ser iniciada antes da instalação da placa de obra e será fiscalizada para pagamento na primeira medição.

Instalação de banheiro químico (1 mês).

Os bloquetes sextavados existentes nas Ruas no Bairro Jardim Centenário serão removidos pelo Município de Ouro Fino, antes da ordem de serviço para a empresa ganhadora da licitação.

3- Base

A base e compactação a ser executada é de espessura 20cm, e o material é brita graduada simples, incluindo transporte. A execução do serviço deve seguir as normas técnicas da ABNT referente ao material utilizado, execução, controle tecnológico e acompanhamento pelo técnico responsável da execução da obra. A Prefeitura deve ser sempre comunicada antes no início da execução do serviço, para a equipe de fiscalização do Município poder acompanhar para posterior medição.

4- Pavimentação ou Recapeamento Asfáltico

Deverá ser executada a imprimação no local onde será executada a nova pavimentação, pintura com emulsão asfáltica (duas demãos).

Constará nos serviços de aplicação do CBUQ na graduação "C" ou "D" do Manual de Normas do DER, conforme a necessidade do local, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que a sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall, na espessura rolada e acabada de 4,00cm através de vibro-acabadora com controle eletrônico, à uma temperatura em nenhuma hipótese inferior a 125°C no momento da sua aplicação. Depois de aplicado, efetuar imediatamente a rolagem através de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

O acabamento final deverá ser executado por rolagem através de rolo vibratório auto-propelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 horas do término do trecho em obras ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela empreiteira durante as obras, de acordo com a lei vigente, devendo notificar-se com antecedência a Prefeitura Municipal, em seu Departamento de Trânsito, para que a mesma possa proceder a sinalização de trânsito definida para que os mesmos possam ser liberados ao tráfego.

A execução do serviço deve seguir as normas técnicas da ABNT referente ao material utilizado, execução, controle tecnológico e acompanhamento pelo técnico responsável da execução da obra. A Prefeitura deve ser sempre comunicada antes no início da execução do serviço, para a equipe de fiscalização do Município poder acompanhar para posterior medição.

5- Sinalização

A sinalização horizontal é composta pela faixa de pedestre, faixas zebreadas e pintura de linha de divisão de fluxo, já a sinalização vertical é composta por placas de advertência fixadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2" e comprimento de 3,5m (executar conforme projeto de sinalização).

A execução do serviço deve seguir as normas técnicas da ABNT referente ao material utilizado, execução, controle tecnológico e acompanhamento pelo técnico responsável da execução da obra. A Prefeitura deve ser sempre comunicada antes no início da execução do serviço, para a equipe de fiscalização do Município poder acompanhar para posterior medição.

4 – Acessibilidade

A acessibilidade já consiste na demolição das calçadas (indicadas no projeto como RAMPAS) e a construção de rampas seguindo normas de acessibilidade, incluindo piso tátil e pintura de acessibilidade, sempre seguindo o projeto.

A execução do serviço deve seguir as normas técnicas da ABNT referente ao material utilizado, execução, controle tecnológico e acompanhamento pelo técnico responsável da execução da obra. A Prefeitura deve ser sempre comunicada antes no início da execução do serviço, para a equipe de fiscalização do Município poder acompanhar para posterior medição.

Informações complementares:

A medição por parte do Município está vinculada com os seguintes pontos:

- Fiscalização da Prefeitura ser avisada antes do início da execução de cada item planilhado;
- Fiscalização da Prefeitura ter acompanhado a execução de cada etapa da obra;
- Fiscalização da Prefeitura ter acesso aos documentos referentes aos materiais utilizados em cada etapa;
- Fiscalização da Prefeitura ter acesso ao controle tecnológico e as normas da ABNT utilizadas pela CONTRATADA em cada etapa a ser executada;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

A CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento de todo EPI necessário para garantir as condições de saúde e segurança no trabalho, de todos os envolvidos direta e indiretamente na obra, bem como cumprir o seu uso durante a rotina das atividades.

A CONTRATADA será responsável pelas medidas de proteção coletiva necessária para a execução da obra, bem como adequação as Leis do Trabalho e cumprimento das normas a que estiver submetida.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo as especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ouro Fino, 22 de janeiro de 2024..

Vanessa Faria Grisolia
Engenheira Civil CREA-MG 119171/D
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal